=LEI Nº 964, DE 09 DE JULHO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$212.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr$212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O

02.20-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo -FPM-.....Cr$ 20.000.000,00;

02.22-Conselho Municipal de Cultura

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 1 Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 3.000.000,00;

02.24-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo -FPM-.....Cr$ 15.000.000,00;

02.36-Setor de Obras Públicas

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00;
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00;
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações-próprios...Cr$ 30.000.000,00;
4 1 1 0 Obras e Instalações-FPM-.....Cr$ 30.000.000,00;

02.37-Setor de Água e Esgôto

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil - FPM -.....Cr$ 15.000.000,00;
3 1 1 3 Obrigações Patronais -FPM-.....Cr$ 4.000.000,00;
3 1 2 0 Material de Consumo.....Cr$ 3.000.000,00;
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações-próprios...Cr$ 30.000.000,00;
4 1 1 0 Obras e Instalações-FPM-.....Cr$ 30.000.000,00;

02.38-Setor de Limpeza Pública

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo-FPM-.....Cr$ 15.000.000,00;

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 7.000.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr$212.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente, do Excesso de Arrecadação à Verificar no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE JULHO DE 1.984.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração